

Proposta de criação de Grupos Especializados na Sociedade Brasileira de Toxicologia (GETox)

Justificativa

A criação de Grupos Especializados na Sociedade Brasileira de Toxicologia (GETox) se apresenta como uma iniciativa estratégica e necessária para fortalecer e expandir a atuação da SBTox no cenário nacional frente às atuais demandas da ciência. Esses grupos têm como objetivo reunir profissionais membros da SBTox interessados e atuantes nas diferentes áreas da Toxicologia, proporcionando um ambiente promissor para o intercâmbio de conhecimentos, o desenvolvimento de trabalhos colaborativos e a disseminação de informações relevantes. Alguns aspectos que ilustram os benefícios da criação desses grupos são descritos a seguir.

1. **Foco e Expertise:** Cada GETox pode concentrar-se em uma subárea específica da Toxicologia, possibilitando que profissionais com interesses comuns compartilhem conhecimentos avançados e se desenvolvam continuamente em suas áreas de especialização.
2. **Integração e Colaboração:** Ao reunir especialistas de diversas regiões e instituições, os GETox facilitam a integração entre profissionais que, de outra forma, poderiam não ter a oportunidade de interagir. Isso promove o surgimento de novas parcerias e colaborações científicas que são fundamentais para o avanço da Toxicologia no Brasil.
3. **Fortalecimento da SBTox:** A existência de GETox fortalece a presença e o impacto da SBTox em diferentes setores da sociedade. A participação ativa desses grupos em eventos, fóruns, grupos de trabalho e outras atividades relacionadas à Toxicologia amplia a visibilidade e a relevância da SBTox como uma autoridade no campo.
4. **Capacitação e Educação Continuada:** Os Grupos Especializados podem também desempenhar um papel crucial na capacitação de novos profissionais, oferecendo cursos, workshops e treinamentos especializados. Isso contribui para a formação das novas gerações de toxicologistas qualificados e atualizados para atender as demandas de diversos setores.

Em suma, a criação de GETox na SBTox representa um passo importante para consolidar a expertise técnica e científica da entidade, promovendo o desenvolvimento contínuo da Toxicologia no Brasil e sua aplicação prática em benefício da sociedade como um todo.

Regulamento para criação e atuação dos Grupos Especializados (GETox) na Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox).

1. Objetivo

Promover a criação de Grupos Especializados dentro da SBTox, visando reunir profissionais interessados e atuantes em diferentes áreas da Toxicologia para colaboração mútua, desenvolvimento científico, disseminação de conhecimento e fortalecimento da SBTox.

2. Criação de Grupos Especializados

2.1. Os seguintes grupos serão inicialmente estabelecidos, em conformidade com as áreas da Toxicologia definidas no estatuto da SBTox e com as demandas reconhecidas atualmente:

- Métodos Alternativos ao uso de animais
- Toxicologia Ambiental
- Toxicologia Analítica
- Toxicologia Clínica
- Toxicologia de Medicamentos
- Toxicologia de Alimentos
- Toxicologia Experimental
- Toxicologia Forense
- Toxicologia Ocupacional
- Toxicologia Regulatória (contempla diferentes setores da Indústria)
- Toxicologia Social
- Toxinologia

2.2. Novos GETox podem ser propostos por membros ativos da SBTox que sejam especialistas reconhecidos em uma área específica da Toxicologia.

2.3. A proposta de criação de um GETox deve incluir um plano de ação que detalhe os objetivos do grupo, a área de especialização, atividades planejadas e benefícios esperados para a SBTox e seus membros.

2.4. Tendo em vista que existem sobreposições de temas entre diferentes grupos, é esperado que os grupos interajam entre si na condução de algumas atividades quando relevante. A sugestão de novos grupos também deve levar isso em consideração, de modo a evitar a pulverização de tópicos entre múltiplos grupos, o que levaria a uma ineficiência na atuação.

3. Aprovação e Reconhecimento

3.1. A proposta de criação de um novo GETox deve ser submetida à aprovação da Diretoria da SBTox pelos interessados em coordenar o grupo.

3.2. Após aprovação, o grupo será oficialmente reconhecido pela SBTox e terá direito de atuar em conformidade com o preconizado por esse regulamento, além de usar o nome da SBTox em suas atividades e comunicações.

3.3. Em caso de haver mais de uma candidatura de proposta para o mesmo GETox, é de responsabilidade da Diretoria da SBTox avaliar o mérito das propostas e eleger a coordenação do grupo.

3.4. A atuação do Grupo Especializado deve ser pautada pelos regulamentos da SBTox e estar em consonância com os objetivos estabelecidos pela entidade. Qualquer desvio significativo em relação ao escopo de atuação do Grupo deve ser comunicado e justificado à diretoria da SBTox para revisão e aprovação.

4. Composição do Grupo Especializado:

4.1. Cada Grupo Especializado será composto por um(a) coordenador(a) (responsável pelo grupo), um(a) vice coordenador(a) e membros ativos que contribuam para os objetivos do grupo.

4.2. A coordenação e vice coordenação do GETox deve ser renovada a cada dois anos. Os coordenadores e vice coordenadores podem se candidatar à reeleição.

4.3. Os membros do grupo devem ser associados da SBTox, estar com a anuidade em dia, e terem demonstrado interesse e experiência na área de especialização do grupo.

4.4. Não existe limite de membros participantes em um Grupo Especializado.

4.5 Cada Grupo Especializado terá um membro da Diretoria e um membro do Conselho Consultivo da SBTox como Conselheiros, de modo a prestar suporte, facilitar as atividades e a comunicação dos grupos com a Diretoria.

5. Atividades do Grupo Especializado

Fazem parte das atividades dos GETox:

5.1. Organização de reuniões periódicas para discussão de temas relevantes da área.

5.2. Promoção de palestras, cursos, *workshops* e outros eventos educativos relacionados à Toxicologia.

5.3. Colaboração em projetos de pesquisa, elaboração de diretrizes técnicas e desenvolvimento científico.

5.4. Sugestão de membros para representação da SBTox no atendimento de demandas externas relacionadas ao tema específico do grupo.

5.5. Submissão de propostas científicas para composição da programação do Congresso Brasileiro de Toxicologia.

5.6. Sugestão de membros para composição do Comitê Científico do Congresso Brasileiro de Toxicologia.

5.7. Criação de programa de mentoria e outras atividades relacionadas que apoiem o desenvolvimento de jovens toxicologistas.

5.8. Identificação de potenciais parceiros institucionais nas suas áreas de atuação para fortalecimento do ecossistema de parceiros da SBTox.

5.9. Propostas de publicações de assuntos relevantes para a área nos veículos de comunicação da SBTox.

5.10 Organização de encontro do GETox durante o Congresso Brasileiro de Toxicologia.

6. Relatórios e Prestação de Contas

6.1. Os coordenadores dos Grupos Especializados devem apresentar relatórios anuais de atividades à diretoria da SBTox.

6.2. Os relatórios devem incluir um resumo das atividades realizadas, resultados alcançados e planejamento para o próximo período.

7. Dissolução de Grupos Especializados

7.1. Um Grupo Especializado pode ser dissolvido mediante as seguintes situações:

- Solicitação da coordenação do grupo.
- Inatividade por mais de 6 meses.
- Decisão da Diretoria da SBTox, em caso de não cumprimento dos objetivos estabelecidos ou outras situações não previstas.

8. Disposições Gerais

8.1. Este regulamento poderá ser alterado mediante decisão da diretoria da SBTox, com a participação e consulta aos membros dos Grupos Especializados.

8.2. Os Grupos Especializados devem seguir as normas éticas e científicas da SBTox, promovendo a excelência acadêmica e profissional em todas as suas atividades.

9. Vigência

9.1. Uma vez criados, os grupos têm caráter de atuação permanente e, portanto, desvinculada das eleições da Diretoria. Um grupo só será dissolvido mediante as condições descritas no item 7 deste regulamento.

9.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da SBTox e permanece em vigor até nova deliberação.

DIRETORIA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXICOLOGIA
2024-2026